

Processo n.: @ADM 19/80117680

Assuntos do Gabinete da Presidência: Veicular, de forma não onerosa, o programa - Isso é da sua Conta - destinado à difusão de informações relacionadas ao TCE/SC, junto à Rádio UDESC FM

Interessado: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: AJUR

Decisão n.: 553/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 128 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 188, II, “c”, e 271, XX, c/c o art. 303 do Regimento Interno deste Tribunal, decide:

1. Aprovar o proposto Termo de Convênio entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC -, tendo por objeto a veiculação não onerosa do programa ISSO É DA SUA CONTA, destinado à difusão de informações relacionadas ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, tais como decisões do pleno do Tribunal, projetos de interesse público, manifestações de conselheiros, divulgação de cursos e eventos e debates, entre outros.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias jurídica e de Planejamento desta Corte de Contas.

Ata n.: 1/2020

Data da sessão n.: 08/07/2020 - Administrativa

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC